

PROCESSO DE LOTEAMENTO DO POLO INDUSTRIAL DA GEMIEIRA

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 28 de Abril de 2017, a requerimento da Firma **Combinabrilho, Lda.**, contribuinte fiscal n.º **510 269 451**, o presente aditamento ao alvará de loteamento do processo de loteamento do Pólo Industrial da Gemieira, emitido a favor do **Município de Ponte de Lima**, através do qual e por deliberação tomada por **maioria, em reunião de Câmara de 10 de Abril de 2017**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o lote n.º 17, que incide sobre o prédio Urbano n.º 523, sito na Rua da Barreira, freguesia da Gemieira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 889/20070112. -----


----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 17 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 17 – Com a área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), destinado a Industria/Armazém, com área de implantação de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), área de construção de 266,00m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados) e 2 (dois) pisos acima da cota de soleira, mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 28 de Abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/